



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

EDITAL 2024/44 CREDENCIAMENTO

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, por meio de Credenciamento, para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos (equipamentos, mobiliário etc.) de propriedade da BBTS.

IMPORTANTE

OBTENÇÃO DO EDITAL:	www.bbts.com.br > credenciamento ou E-mail: licitacoes@bbts.com.br
Vigência do Edital: 02/09/2024 a 01/09/2029	

Cronograma:

- Impugnação até: 23/09/2024;
- Requerimento de Credenciamento: A partir de 01/10/2024.

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO NA CREDENCIAMENTO
4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
5. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
7. FASE RECURSAL
8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

ANEXO II – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITE DOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO

ANEXO VII - QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE*

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2024/44**

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira/Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos, de acordo com a **Lei nº 13.303, de 30.06.2016**, o **Regulamento de Licitações da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, publicado na página eletrônica (www.bbts.com.br) e os termos deste Edital, torna pública a realização de procedimento administrativo para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços elencados neste instrumento. A minuta padrão foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº 2024/3275 (OS nº 1.040.908).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital encontra-se disponível para download na página eletrônica da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., na internet, endereço: www.bbts.com.br.
- 1.2. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo:
 - 1.2.1. licitacoes@bbts.com.br
- 1.3. As consultas deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo “assunto”: **“ESCLARECIMENTOS CREDENCIAMENTO EDITAL 2024/44”**. Os esclarecimentos serão disponibilizados diretamente no endereço <http://www.bbts.com.br> > Credenciamento.
- 1.4. Sempre que, por motivos técnicos ou operacionais, não for possível disponibilizar os anexos ou documentos referentes ao presente Edital no endereço eletrônico do item anterior, tais documentos deverão ser solicitados e retirados no endereço eletrônico: **licitacoes@bbts.com.br**.
- 1.5. Para todas as referências de data e hora citadas neste Edital, será observado o horário de Brasília (DF).
- 1.6. O Edital do Credenciamento estará disponível para apreciação e análise até o dia 01/10/2024. A partir desta data, estará aberto aos interessados o período de Requerimento do Credenciamento.
- 1.7. Os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência de até 01/09/2029, a contar da sua assinatura.
- 1.8. A qualquer tempo, independente de aviso prévio, o presente Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, mediante registro no processo das justificativas que fundamentaram a decisão.

2. OBJETO

- 2.1. Credenciamento de empresas para a contratação de Leiloeiro Público Oficial, para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos (equipamentos, mobiliário etc.) de propriedade da BBTS.
- 2.2. A descrição detalhada do objeto do presente credenciamento consta do **ANEXO I – Especificações Técnicas dos Serviços**.

3. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Credenciamento os INTERESSADOS que atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos.
- 3.2. Estarão impedidos de participar de deste Credenciamento, INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - c) Sejam declarados inidôneos pela União, ou estejam sancionados nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - d) Estejam registradas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - e) Estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, ou em concordata, dissolução ou liquidação;
 - f) Sejam constituídos por sócio de empresa que estiver suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
 - g) Sejam empresas cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A. ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
 - h) Sejam constituídos por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A. ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - i) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A. ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - j) Que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - k) Sejam empregados ou dirigentes da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - l) Que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da BB Tecnologia e Serviços S.A., com empregado da BB Tecnologia e Serviços S.A. cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação

ou contratação, ou com autoridade do ente público a que a BB Tecnologia e Serviços S.A. esteja vinculada;

- m) Sejam empresas cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BB Tecnologia e Serviços S.A. há menos de 6 (seis) meses;

3.3. É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. Desde a abertura do Credenciamento, a contar da publicação do edital na página eletrônica da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para o início do período de requerimento do credenciamento, qualquer cidadão poderá impugnar o Edital.
- 4.2. As impugnações ao Edital deverão ser formalizadas para o e-mail licitacoes@bbts.com.br com o título “**IMPUGNAÇÃO – CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 2024/44**” e seu processamento se dará por intermédio da Comissão de Credenciamento.
- 4.3. O RESPONSÁVEL decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados do dia útil imediatamente posterior ao do recebimento do pedido e, sendo acolhida, será publicada nova versão do Edital com a alteração.
- 4.4. As decisões serão registradas diretamente no site www.bbts.com.br > Credenciamento, no link correspondente a este Edital.

5. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. O pedido de requerimento do credenciamento estará aberto aos interessados a partir de 01/10/2024.
- 5.2. O Requerimento de Credenciamento deverá ser formalizado por meio da entrega do **ANEXO 2 – Requerimento de Credenciamento**, acompanhados de toda a documentação de habilitação exigida neste edital e das declarações, conforme modelos anexos.
- 5.3. A documentação prevista no item 5.2 e os demais documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail licitacoes@bbts.com.br.
- 5.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações e Compras, através de envelope devidamente identificado com o número do processo, no seguinte endereço: SEPN 508 CONJUNTO "C" LOTE 07 – BRASÍLIA/DF - Cep: 70.740-543.
- 5.5. O encaminhamento do Requerimento de Credenciamento pressupõe o conhecimento e atendimento a todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.6. A não apresentação dos documentos exigidos neste Edital implicará no **INDEFERIMENTO** do Requerimento de Credenciamento.

- 5.7. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A poderá, a qualquer tempo, realizar diligência para verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações, bem como solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecidos.
- 5.8. Após a apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. procederá à análise do Requerimento de Credenciamento.
- 5.9. O resultado da análise da documentação para fins de Credenciamento será comunicado via correio eletrônico remetido ao endereço de e-mail indicado no Requerimento de Credenciamento.
- 5.10. Não serão credenciados os leiloeiros oficiais que não atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 5.11. Os leiloeiros oficiais credenciados poderão ser consultados no site da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., no endereço: <https://www.bbts.com.br/index.php/credenciamento>
- 5.12. Poderá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., a qualquer momento, reavaliar as atividades do Leiloeiro, sendo-lhe facultado alteração ou cancelamento do Credenciamento e da habilitação para prestar os serviços.

6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A fase de habilitação consiste na comprovação das seguintes condições do INTERESSADO:
 - 6.1.1. Habilitação Jurídica;
 - 6.1.2. Qualificação Econômico-Financeira; e
 - 6.1.3. Qualificação Técnica.
- 6.2. O INTERESSADO deverá atender às seguintes exigências:
 - 6.2.1. **A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**
 - 6.2.1.1. Certidão emitida pela Junta Comercial da Efetiva Matrícula de Leiloeiro, com data não superior a 30 dias na data do pedido de requerimento do credenciamento, comprovando sua habilitação como profissional e que não há impedimentos para o exercício da atividade do mesmo.
 - 6.2.1.2. Cópias autenticadas de Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor do Leiloeiro.
 - 6.2.1.3. Prova de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
 - 6.2.1.4. Prova de matrícula na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, Instrução Normativa n.º 072 de 19/12/19, Instrução Normativa DREI n.º 52, de 29 de julho de 2022.

6.2.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

6.2.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias.

6.2.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

6.2.3.1. A qualificação técnica será avaliada na forma do item 15.1 do **Anexo I**.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do **ANEXO II**.

6.2.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações, conforme minuta constante do **ANEXO III** deste edital.

6.2.6. Declaração firmando termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste edital.

6.2.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme minuta constante do **ANEXO V** deste edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS

6.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.

6.4. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o Credenciamento, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

6.5. A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.

6.6. Os INTERESSADOS que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

6.7. O responsável pelo credenciamento poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação dos INTERESSADOS.

- 6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o INTERESSADO às sanções previstas neste Edital.
- 6.9. Serão inabilitados os INTERESSADOS que não atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 6.10. A inabilitação será justificada pelo responsável pelo credenciamento e implicará no indeferimento do Requerimento de Credenciamento.

7. FASE RECURSAL

- 7.1. O INTERESSADO terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento do e-mail que comunicou o indeferimento do requerimento para **interpor recursos contra a decisão**.
 - 7.1.1. Os recursos deverão ser identificados com o número do Credenciamento - EDITAL 2024/44 CREDENCIAMENTO - e encaminhados através do e-mail licitacoes@bbts.com.br, dirigidos ao RESPONSÁVEL.
 - 7.1.2. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais INTERESSADOS, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 7.1.3. Caberá ao RESPONSÁVEL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los à Autoridade Superior, para a decisão final.
- 7.2. A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o RESPONSÁVEL autorizado a adjudicar o objeto ao INTERESSADO declarado vencedor.
- 7.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.
- 7.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Os INTERESSADOS credenciados terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o contrato específico, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.
 - 8.1.1.1. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo INTERESSADO vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- 8.2. A assinatura do contrato estará condicionada:
 - a) à manutenção das condições de habilitação;

- b) à apresentação do documento (contrato social ou documento equivalente ou procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecido em cartório) que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social vigente ou, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
 - c) à assinatura dos documentos e declarações anexos ao contrato.
- 8.3. A regularidade fiscal exigida neste Edital deverá estar válida na data da assinatura do Contrato, cabendo ao INTERESSADO encaminhar, sempre que necessário, a documentação para substituir as que tenham seu prazo expirado.
- 8.4. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas fases de contratação e de gestão, fica o INTERESSADO, ciente de que, a BB Tecnologia e Serviços poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que o INTERESSADO preencha, assine e encaminhe o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (**Anexo a este edital**) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio. A entrega do questionário respondido e o envio de suas respectivas evidências são consideradas pela BB Tecnologia e Serviços S.A. como premissas indispensáveis para a assinatura do contrato.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos INTERESSADOS que participarem do certame ou aos que forem contratados, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a BB Tecnologia e Serviços S.A. pelo infrator:
- 9.1.1. Advertência, quando ocorrer:
 - 9.1.1.1. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - 9.1.1.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.
 - 9.1.2. Multa, nos percentuais e condições indicados no contrato.
 - 9.1.2.1. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
 - 9.1.2.2. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos causados a BB Tecnologia e Serviços S.A. serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, cobrados direta ou judicialmente;
 - 9.1.2.3. A CONTRATADA desde logo autoriza a BB Tecnologia e Serviços S.A. a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.
 - 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Recusa em assinar o contrato, dentro dos prazos estabelecidos pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- c) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- d) Atraso injustificado na execução/conclusão dos serviços, contrariando o contrato;
- e) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- f) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- g) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;
- i) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir, o INTERESSADO, idoneidade para licitar e contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- j) Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB Tecnologia e Serviços S.A.;

9.2. Aplica-se a este Credenciamento e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do INTERESSADO no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3.1. Nos casos de aplicação das sanções de multa inexecutória e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., neste Edital, dos tipos de serviços, critérios de remuneração, distribuição dos serviços e prazos de execução, não caracteriza nenhuma expectativa de deflagração de certames, não cabendo à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não Credenciamento de empresas, ou pelo fato de o faturamento mensal da CONTRATADA não atingir os níveis por ela pretendidos.

10.2. O presente Credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. revogá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

10.3.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

- 10.3.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 10.4. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de credenciamento.
- 10.4.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do INTERESSADO que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10.5. É facultado à COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 10.6. Os INTERESSADOS intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder no prazo determinado pela COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 10.6.1. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.
- 10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do INTERESSADO, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 10.8. As normas que disciplinam este CREDENCIAMENTO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os INTERESSADOS, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Todas as condições deste Edital e seus respectivos anexos farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.
- 10.10. As decisões referentes a este CREDENCIAMENTO serão, quando necessário, comunicadas aos INTERESSADOS por meio de publicação no endereço eletrônico: <https://www.bbts.com.br/index.php/credenciamento>.
- 10.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
- 10.12. A participação neste CREDENCIAMENTO implica em aceitação plena e irrevogável, de todos os termos e normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.
- 10.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame.

BRASILIA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

ALINE FALCÃO GOMES
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto:

1.1 A contratação de Leiloeiro Público Oficial, por meio de Credenciamento, para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos (equipamentos, mobiliário etc.) de propriedade da BB Tecnologia e Serviços S.A.(BBTS), conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2 Especificações técnicas:

2.1 Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro na execução do objeto contratual abrange:

2.1.1 Vistoria, com apresentação de laudo, quando solicitado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

2.1.2 Organização, divulgação e realização de leilões de bens.

2.1.3 Possuir instalações adequadas para realização do evento (local próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados (comprovação através portfólio e/ou declaração no ato da assinatura do contrato).

2.1.4 Os leilões serão realizados preferencialmente por via eletrônica visando facilitar os procedimentos de alienação de bens da BBTS, ampliando significativamente o número de potenciais Arrematantes Compradores.

2.1.5 Dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, fornecer relatórios gerenciais após cinco dias do encerramento de cada fase do processo, conforme item 6.8.4 (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem etc.).

2.1.6 Utilizar sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens por todos os participantes do evento. A critério da BB Tecnologia, poderá ser dispensado o uso do sistema audiovisual ou, em sua substituição, poderão ser utilizadas fotografias dos bens.

2.1.7 Disponibilizar infraestrutura adequada para viabilizar a participação de interessados via WEB, consistindo em página na internet que ofereça um aplicativo contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

2.1.7.1 Acesso, pelos ofertantes, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação). Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao escritório do leiloeiro oficial.

2.1.7.2 Mecanismo para efetuar o cancelamento da chave de identificação e da senha.

2.1.7.3 Interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente na Web, possibilitando ao leiloeiro receber e estimular lances em tempo “real”.

2.1.7.4 Inserção dos lances na internet, para conhecimento de todos os participantes.

2.1.7.5 Não permitir a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

2.1.7.6 A cada lance ofertado, via Internet ou verbalmente, o participante deverá ser imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.

2.1.7.7 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes deverão ser informados, em tempo real, do valor do lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

2.2 Possibilitar o recebimento de lances prévios:

2.2.1 Inserção na internet dos lances prévios remetidos via correio eletrônico, fax, via postal ou entregues pessoalmente.

2.2.2 Possuir mecanismo que permita a apresentação apenas de lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.

2.3 Divulgação do leilão:

2.3.1 Divulgar o leilão por meio de endereço eletrônico na internet e distribuir material publicitário impresso sobre o evento (exemplo: folheto, cartilha, livrete, dentre outros inerentes aos serviços de publicidade).

2.3.2 Constar na divulgação do evento na internet e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o leilão oficial, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais.

2.3.3 Nenhuma publicação de aviso de leilão, mesmo que por conta do Leiloeiro contratado, poderá ser realizada sem autorização prévia da BB Tecnologia.

2.4 Acompanhamento do leilão:

2.4.1 Viabilizar o acompanhamento do evento no local em que ocorrerá o leilão, sendo projetados em tela a descrição do lote e os respectivos lances recebidos, ou ainda, os ofertados via Internet.

3 Classificação dos Serviços:

3.1 A contratação encontra amparo no caput do art. 30 da Lei 13.303, de 30/06/2016 e no caput do art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratos da BBTS.

3.2 O Leiloeiro deverá atender, rigorosamente, ao Decreto n.º 21.981, de 19/12/1932, Lei Federal n.º 8.934 de 18/11/1994, Decreto Federal n.º 1.800 de 30/01/1996, Instrução Normativa DREI n.º 52 de 29/07/2022 e demais legislações pertinentes

3.3 O Leiloeiro deve estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado.

4 Subcontratação:

4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5 Condições de Entrega / Retirada:

5.1 A retirada dos bens será efetuada por conta e responsabilidade do arrematante ou procurador do mesmo, junto às instalações da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., onde encontram-se acautelados os bens em 10 (dez) dias úteis, após a compensação dos valores recebidos.

5.1.1 As principais unidades onde encontram-se acautelados os bens e materiais, objeto deste Projeto Básico, são as organizações da BBTS, conforme link: <https://www.bbts.com.br/index.php/homepage/todas-as-unidades>.

CAT	Municípios	% Ocorrências
RIO	Rio de Janeiro - Central	44,9%
BRA	Brasília	6,2%
UBE	Uberlândia	5,7%
CUR	Cascavel / Curitiba	3,9%
BAU	Bauru	3,7%
BAR	Barueri	3,5%
GOI	Goiânia	3,3%
BEL	Belo Horizonte	2,9%
REC	Recife	2,0%
JOI	Joinville	2,0%
PAL	Porto Alegre	2,0%

5.2 O bem arrematado deverá ser retirado em sua totalidade, mediante recibo em nota fiscal da venda, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial do mesmo e possível abandono do restante.

5.2.1 Os bens não retirados dentro do prazo acordado ou abandonados serão descartados de forma responsável.

5.3 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro etc. correrão por ordem, conta e risco do arrematante, sem nenhum ônus para a BB Tecnologia e Serviços S.A.

5.4 No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, sendo responsável por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área pertencente a BB Tecnologia e Serviços S.A., e ou do Leiloeiro.

5.5 Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local de onde serão retirados.

5.6 Obriga-se o arrematante a remover logotipo ou qualquer outra caracterização da BB Tecnologia e Serviços S.A. existente nos bens, após a concretização da alienação, ficando a cargo da BB tecnologia e Serviços S.A. a responsabilidade de fiscalizar tal retirada.

6 Condições Gerais:

6.1 A BB Tecnologia, a seu critério, optará pelo armazenamento/guarda dos mesmos no local onde se encontram até sua venda e retirada pelo arrematante vencedor do leilão.

6.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação e embalagem em que se encontram. Este leilão não se enquadra nas condições de fornecedores e/ou comerciantes, ficando assim a BB Tecnologia e Serviços S.A. eximida de qualquer responsabilidade sobre defeitos ocultos ou não nos bens arrematados. Eximindo também de qualquer responsabilidade por reembolso, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e qualquer hipótese.

6.3 Quando solicitado, o Leiloeiro deverá enviar original do laudo de vistoria, fotografias do bem, documentos e outros julgados necessários, bem como disponibilizá-los em ambiente WEB ou outro sistema informatizado, com chave de acesso restrita a BB Tecnologia e Serviços S.A.

6.4 Quando solicitado o Leiloeiro terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para realizar um leilão oficial.

6.5 O Leiloeiro deverá entregar a Ata de Leilão até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contento, dentre outras as seguintes informações:

6.5.1 Todos os lances ofertados para o bem ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo/firma, endereço e telefone dos ofertantes.

6.5.2 Nome completo, CPF/CNPJ, nº da identidade/registro, endereço e telefone do arrematante vencedor.

6.5.3 Valor do lance vencedor ofertado, condições de pagamento e valor recebido no ato do Leilão.

6.5.4 Relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados de cada lote licitado, do trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e dados relevantes das pessoas contatadas, informando, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados e quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens.

6.5.5 Cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores.

6.6 O Leiloeiro deverá entregar, junto com a Ata de Leilão (item 6.5), Termo de Compromisso Ambiental e de Sustentabilidade Socioambiental, devidamente datado, qualificado (nome/CPF e ou CNPJ), assinado pelo arrematante e vistado pelo Leiloeiro, similar ao **Anexo 1**.

6.7 **Alienação de bens:**

6.7.1 O Leiloeiro deverá entregar ao arrematante, no término da sessão, correspondência a ser fornecida pela BB Tecnologia, informando a obrigatoriedade da entrega da proposta e demais documentos relacionados na correspondência, até o 5º (quinto) dia útil após a realização do leilão.

6.8 **Obrigações do INTERESSADO:**

6.8.1 O INTERESSADO se obrigará a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no Edital e seus Anexos, além das previstas no Decreto Federal n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e no Código de Processo Civil, consubstanciado na Lei n. 13.105/2015, especialmente em relação ao disposto no artigo 879 e seguintes, no que for aplicável, dentre as quais:

6.8.2 Realizar o(s) leilão(ões) público(s) dos bens relacionados no dia e horário previamente definidos, no local acordado pelas partes, e dentro das normas do Edital.

6.8.2.1 Informar a BBTS, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação.

6.8.2.1.1 A BBTS reserva o direito de validar, anular ou revogar a licitação no todo ou em parte.

6.8.3 Prestar contas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado, dos bens, dos arrematantes, dos valores, e de todos os procedimentos executados.

6.8.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à BBTS e / ou a terceiros, ainda que culposos, decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.

6.8.5 Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, até o encerramento, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade.

6.9 **Remuneração/Comissão:**

6.9.1 A remuneração do INTERESSADO será composta exclusivamente por uma comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem ou lote negociado em leilão, conforme estipulado pelo Leiloeiro. A quitação desse valor deverá ser realizada ao leiloeiro, **diretamente pelo arrematante**, na ocasião do leilão.

6.9.2 **Não será devido ao Leiloeiro nenhum outro pagamento além da comissão referida no item 6.9.1.**

6.9.3 Em nenhuma hipótese, será a BB Tecnologia e Serviços S.A. responsável pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo INTERESSADO para recebê-la.

6.9.4 A taxa de comissão não compõe o preço de venda a ser recebido pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

6.9.5 Não haverá taxa de comissão a ser paga pelo Comitente (BB Tecnologia e Serviços S.A.).

6.10 **Devolução da remuneração/comissão:**

6.10.1 O INTERESSADO deverá **devolver a comissão paga pelo(s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato**, nas seguintes hipóteses:

6.10.1.1 Caso a BB Tecnologia e Serviços S.A. decida anular ou revogar a licitação no todo ou em parte.

6.10.1.2 Caso ocorra exercício de direito de preferência, previsto na legislação vigente, por terceiro que não participou do leilão, neste caso, o leiloeiro receberá, do detentor do direito de preferência, cheque de valor igual ao devolvido ao arrematante.

6.11 **Despesas com leilão:**

6.11.1 As **despesas com publicação do edital/aviso no Diário Oficial da União – DOU, serão de responsabilidade da BB Tecnologia e Serviços S.A.**

6.11.2 O INTERESSADO será responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus necessários para a execução dos serviços contratados. Além das despesas relacionadas à divulgação, conforme especificado nos itens 2.3.1 e 2.3.2, serão de responsabilidade do Leiloeiro, exceto a publicação no Diário Oficial, conforme item 6.11.1.

6.12 **Do Credenciamento**

6.12.1 O pedido de Credenciamento deverá ser formalizado por meio da entrega do respectivo **Requerimento de Credenciamento – Anexo 2**, acompanhado da documentação necessária para habilitação, conforme especificado no edital.

6.12.2 Os INTERESSADOS poderão se inscrever durante toda a vigência deste Credenciamento.

6.12.3 É facultado ao Credenciante, quando o Credenciado não assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 48 horas e nas condições estabelecidas, excluí-lo do credenciamento ou reinseri-lo em último lugar na lista de credenciamento.

6.13 **Do Descredenciamento: O descredenciamento poderá ocorrer:**

6.13.1. O descredenciamento poderá ocorrer:

6.13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações de descumprimentos de obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções, multas, glosas previstas neste edital.

6.13.1.2 Por solicitação do Credenciado, a qualquer tempo, em decorrência do exercício do direito de requerimento de descredenciamento, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, salvo a comprovação de caso fortuito e/ou motivo de força maior, caso em que será dispensado o referido prazo e reconhecido o descredenciamento, imediatamente após requerido.

6.13.1.3 O descumprimento total ou parcial pelo Credenciado de quaisquer das obrigações previstas neste documento, bem como a inércia, inépcia, intransigência ou omissão na resolução de falhas e problemas apontados.

6.13.1.4. Apresentação de documentação falsa ou adulterada.

6.13.1.5. Não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento.

6.13.1.6. Os casos de descredenciamento serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.13.1.7. O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.13.1.8. No ato do descredenciamento, o Leiloeiro prestará contas de toda a documentação que lhe foi confiada, fazendo a entrega dos respectivos dossiês, devidamente protocolados na BBTS e transferirá os valores ainda pendentes de repasse decorrentes de leilões realizados.

6.14 Critério de escolha do Leiloeiro:

6.14.1 A contratação do INTERESSADO será realizada por meio de credenciamento. Serão credenciados todos os leiloeiros oficiais que atenderem às exigências e necessidades elencadas neste documento.

6.14.2 As demandas serão distribuídas conforme a ordem de assinatura dos contratos, formando uma fila sequencial de leiloeiros.

6.15 Suspensão por perda de qualidade

6.15.1 O desempenho na prestação dos serviços objeto deste Edital será aferido por meio da qualidade dos serviços prestados pelos leiloeiros, conforme detalhado abaixo:

Pontuação para classificação de perda de qualidade	Pontos
a) Atraso no retorno de informações solicitadas e/ou nas atualizações de status. (Nota: 1)	5
b) Recusa de demanda para realização de leilão com justificativa não aceita. (Nota: 1)	15
c) Ausência de justificativa para recusa. (Nota: 1)	20
d) Não realização do leilão na data programada. (Nota: 1)	20
e) Execução parcial de um leilão: Pendências de conclusão do leilão. (Nota: 2)	10
f) Execução incorreta, defeito ou vício na prestação do serviço (Nota: 2)	15
f1) Falta de experiência profissional; capacidade de comunicação e habilidades interpessoais, postura incompatível com a prestação dos serviços.	10
f2) Desorganização na condução dos serviços.	10
F3) Falta de estrutura e recursos básicos para execução do leilão. Improvisos em relação ao ferramental e material utilizado.	15

Nota 1: O gestor do contrato e fiscal de serviço responsável pela fiscalização com acesso ao site da CREDENCIADA, se julgar necessário, fará a formalização registrando junto a CREDENCIADA ou notificação contratual ou via relatório de avaliação de desempenho, as ocorrências de perda de qualidade ou não atendimento as condições e exigências estabelecidas na documentação de contratação, de forma que a CREDENCIADA possa fazer o uso do amplo direito de defesa e do contraditório.

Nota 2: O fiscal de serviço da unidade da BBTS, responsável pelo acompanhamento, farão os registros de possíveis ocorrências de não conformidades via encaminhamento de registro de ocorrência ao gestor / fiscal do contrato para providencias, garantindo a transparência, a CREDENCIADA fazer uso do amplo direito de defesa e do contraditório em até 2 dias úteis após recebimento do registro.

6.15.2 A pontuação por desempenho de cada CREDENCIADA será acumulada ao longo de 12 (doze) meses, contados do início de cada ano. Findo esse período, a pontuação acumulada retornará a 0 (zero).

6.15.3 A pontuação acumulada por cada CREDENCIADA, automaticamente gera a suspensão da distribuição dos serviços demandados pela BBTS, em conformidade com os seguintes critérios:

“P” Pontuação acumulada	Prazo de suspensão (a partir da data de atingimento da pontuação acumulada)
Entre 30 e 45	6 (seis) meses
Entre 46 e 60	12 (doze) meses
Maior que 60	Definitiva (descredenciamento)

6.15.4 O INTERESSADO que, ao fim de 12 (doze) meses, esteja suspensa temporariamente da distribuição de serviços deverá cumprir o prazo remanescente de exclusão a partir do início do novo ano.

7 Condições de Aceite:

7.1 O INTERESSADO deverá comunicar a BBTS os lances vencedores ofertados de cada lote. E a BB Tecnologia e Serviços S.A., a seu critério, decidirá sobre a aceitação ou não dos lances.

8 Condições de Pagamento / Recebimento:

8.1 O INTERESSADO deverá orientar o arrematante quanto ao procedimento referente ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:

8.1.1 No ato da arrematação, o arrematante pagará ao INTERESSADO o percentual limitado a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, dos bens arrematados, a título de comissão, bem como 100% (cem por cento) do valor do lance, o qual deverá ser repassado pelo Leiloeiro, em até 5 (cinco) dias úteis, através de depósito na conta da BB Tecnologia e Serviços S.A., - Agência do Banco do Brasil: 3309-x; C/C: 205826-x, e enviar o recibo do depósito para o endereço eletrônico contasreceber@bbts.com.br.

8.1.2 O INTERESSADO deverá entregar, ao final de cada Leilão, ao departamento financeiro da BB Tecnologia e Serviços S.A., contrarrecibo, relação das importâncias recebidas contendo: nome do arrematante vencedor, bem móvel a que se refere, nº do lote, valor, nome do banco, agência e nº do cheque.

9 Fiscalização:

9.1 A BB Tecnologia e Serviços S.A., reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos serviços objeto deste documento, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

9.2 Previamente ao leilão oficial, a BB Tecnologia e Serviços S.A., poderá realizar uma vistoria no local e nos equipamentos indicados, com o objetivo de verificar o cumprimento dos critérios mínimos estabelecidos neste documento e seus anexos para realização do evento.

10 Aspectos de Segurança

10.1 Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do leilão e responsabilizar-se perante a BB Tecnologia e Serviços S.A. pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido.

11 Vigência:

11.1 A vigência deste credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do edital.

11.2 O edital permanecerá em aberto para o credenciamento de novos leiloeiros durante toda a sua vigência.

11.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

12 Garantia Financeira da Execução Contratual:

12.1 Não será exigida garantia financeira por não haver contrapartida por parte da BB Tecnologia e Serviços S.A. e ser um serviço que não apresenta riscos de perdas financeiras.

13 Matriz de risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e / ou do serviço.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do contratado	Contratado
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa	Sujeito às penalidades por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados	Contratado
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratado
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratado
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da BBTS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da BBTS.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratado

14 Habilitação Jurídica:

14.1 Certidão emitida pela Junta Comercial da Efetiva Matrícula de Leiloeiro, com data não superior a 30 dias na data do pedido de requerimento do credenciamento, comprovando sua habilitação como profissional e que não há impedimentos para o exercício da atividade do mesmo.

14.2 Cópias autenticadas de Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor do Leiloeiro.

14.3 Prova de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

14.4 Prova de matrícula na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, Instrução Normativa n.º 072 de 19/12/19, Instrução Normativa DREI n.º 52, de 29 de julho de 2022.

15 Habilitação Técnica:

15.1 Atestado de Capacidade Técnica em nome do proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de leilão oficial, público ou privado, de objeto compatível ao deste projeto básico.

16 Habilitação Financeira:

16.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União-DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias.

Anexo 1 - Termo de Compromisso Ambiental e de Sustentabilidade Socioambiental

Anexo 2 - Requerimento de Credenciamento

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Na qualidade de arrematante do processo nº 2024/44 de aquisição de peças, sobressalentes e insumos dos estoques de Manut (itens em boas condições de uso) e/ou WR (itens defeituosos com viabilidade econômica de reparo) e/ou Inservível (itens defeituosos disponibilizados como sucata) de propriedade da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., sob a modalidade de leilão, instaurado pelo Leiloeiro Público Oficial, _____, inscrito no CPF nº _____.

Declaramos, sob as penas da Lei que conhecemos a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Nº 12305 de 02/08/2010, e viabilizaremos a restituição dos resíduos sólidos, para reaproveitamento produtivo, ou outra destinação final ambientalmente adequada e, que o rejeito final advindo desta aquisição não terá:

- a) lançamento in natura a céu aberto;
- b) deposição inadequada no solo;
- c) queima a céu aberto;
- d) deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;
- e) lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos e assemelhados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ANEXO 2**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Nome do(a) Leiloeiro(a):

RG: Órgão Expedidor:

CPF:

Matrícula na Junta Comercial:

Data da Inscrição:

Endereço: N°:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

1. Vem requerer, por meio do presente, o Credenciamento para a prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, por meio de Credenciamento, para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos (equipamentos, mobiliário etc.) de propriedade da BB Tecnologia e Serviços S.A.(BBTS), conforme condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela BBTS (Edital nº 2024/44).

2. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

a) Encontramo-nos idôneos para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública no âmbito da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

b) Tomamos conhecimento de todos os termos do instrumento convocatório que rege o presente Credenciamento, bem como seus anexos, incluindo a Minuta de Contrato que o integra.

c) Disponibilizaremos estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto do Credenciamento.

d) Responsabilizamo-nos pela legitimidade, validade e vigência dos documentos entregues à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.

e) Que não nos enquadrados em nenhuma das situações que configuram impedimento para participação no Credenciamento elencadas no edital.

Que as informações aqui prestadas refletem, com exatidão, a atual situação nesta data, e assumimos o compromisso de comunicar a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

Local e data

Identificação e assinatura do INTERESSADO

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
Decreto 4.358, de 05.09.2002

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICAReferência: **EDITAL Nº 2024/44**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

	SIM	NÃO
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? ()	()	()

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
 Assinatura do representante legal da empresa
 Nome/RG/CPF

ANEXO III**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

Para fins de participação no CREDENCIAMENTO Nº 2024/44, a(o) (RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO), CNPJ nº, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa DECLARA ainda, sob as penas da Lei, para fins de participação nesse CREDENCIAMENTO que não possui em seus quadros as pessoas citadas no item 3.6 do Edital.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº _____, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO], doravante denominado [INTERESSADO], para fins do disposto no Edital de Credenciamento n.º 2024/44.

Sob as penas da lei, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro e artigo 155, da Lei 14.133/21, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida contratação;
6. Apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada neste Credenciamento foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte,

direta ou indiretamente, informado a BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Edital de Credenciamento nº **2024/44** que:

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITE DOS TERMOS DO
CREDENCIAMENTO**

A empresa, neste ato representada por, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que se submete a todos os termos do Edital de Credenciamento nº **2024/44** da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, informando que o termo de Credenciamento apresentado pela empresa supracitada obedeceu, considerou e aceitou todos os elementos mencionados no referido CREDENCIAMENTO.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE*

1. Informações Cadastrais

1.1. Razão social:

1.2. Nome fantasia:

1.3. CNPJ:

1.4. Endereço:

1.5. CEP:

1.6. E-mail:

1.7. Website:

1.8. Telefone:

1.8.1 Telefone 1:

1.8.2 Telefone 2:

1.8.3 Telefone Celular:

1.9. Porte da Empresa:

Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.

Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.

Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.

Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.

1.10. Ramo principal de atividade da empresa:

Comercial

Industrial

Prestação de Serviço

1.11. Informar número de Empregados:

2. Eixo Gestão

2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim

Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.2. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?

Sim

Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.3. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?

2021: _____ 2022: _____ 2023: _____

2.4. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim

Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.5. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim Não

Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula

seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? _____ Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? _____ Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença _____ Não

3.12. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? ____ Não

3.13. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência (PcD)?

Sim Não

Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim Não

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim Não

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim Não Não se aplica

Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.

Nota 2 – Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim Não

Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?

Sim Não Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.10. A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?

Sim Não

4.11. A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? _____ Não

4.12. A empresa possui ações/metras para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5. Eixo Integridade

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

Sim. Qual? _____ Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração¹ ou seus familiares² (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

¹ Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

² Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim Não

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.8. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.9. A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim Não

5.10. A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim Não

Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.11. A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim Não

5.12. O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?

Sim. Qual periodicidade? ____ Não

5.13. A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?

Sim Não

5.14. A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

Sim Não

5.15. A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?

Sim Não

5.16. A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.17. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.18. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.19. A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.20. A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.21. A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.21.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (www.bbts.com.br) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores
- Código de Ética e Normas de Conduta
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Programa de Compliance

5.22. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.22.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.23.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.23.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.24.A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim Não

Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.26.O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

Sim Não

5.27.A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.28.A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.29.A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?

Sim Não

5.29.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

--	--

5.30. A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.31. A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim Não

6. Declaração de veracidade das informações

6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

ANEXO VIII**CRENCIAMENTO Nº 2024/44****CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL****DGCO nº XXXX/XXXX
OC nº XXXXXX**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 2024/44 REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA (WWW.BBTS.COM.BR), QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, EMPRESA COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO 42.318.949/0013-18, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, REPRESENTADA PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO(S) E, DO OUTRO LADO O LEILOEIRO PÚBLICO....., **CPF XXXXXXXX**, SITUADA (**ENDEREÇO COMPLETO**), NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S), ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 2024/3275 (OS nº 1.040.908).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/LEGAL DA CONTRATAÇÃO: *Inexigibilidade de Licitação, Caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016.*

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a contratação de Leiloeiro Público Oficial, por meio de Credenciamento, para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos (equipamentos, mobiliário etc.) de propriedade da BBTS, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Documento nº 1.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pelo CONTRATADO, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato será até **01/09/2029**, contada da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. Atraso injustificado no início do serviço;
- c. Desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE, decorrentes do

- acompanhamento e fiscalização do contrato;
- d. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
 - e. Falecimento do contratado;
 - f. Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo a que se refere o contrato;
 - g. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - h. Utilizar a CONTRATADA, em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
 - i. Deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os que são avaliados nos documentos fiscais federais, o relativo aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e o relativo ao FGTS dos seus empregados;
 - j. Vier a ser declarada inidônea pela União;
 - k. Praticar atos lesivos, devidamente comprovados à Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Terceiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer também nas seguintes hipóteses:

- a. Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes situações:
 - i. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - ii. Atraso injustificado no início do serviço;
 - iii. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
 - viii. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - ix. Falecimento do CONTRATADO;
 - x. Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do Contrato;
 - xii. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- b. Administrativamente, por ato unilateral, sem aviso prévio e sem dever de indenizar na seguinte situação:
 - i. Se o CONTRATADO sofrer condenação, por decisão com trânsito em julgado, em crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- c. Amigavelmente, formalizada, mediante acordo entre as partes;;
- d. Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, observado o rito estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Quinto - As responsabilidades imputadas ao CONTRATADO, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - No ato da arrematação, o arrematante pagará ao CONTRATADO 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao leiloeiro oficial, bem como 100% (cem por cento) do valor do lance, o qual deverá ser repassado pelo CONTRATADO, em até 5 (cinco) dias úteis, através de depósito na conta da CONTRATANTE - Agência do Banco do Brasil: 1769-8; C/C: 205826-x, e enviar o recibo do depósito para o endereço eletrônico contasareceber@bbtecn.com.br;

Parágrafo Único - O CONTRATADO deverá entregar, ao final de cada Leilão, ao departamento financeiro da CONTRATANTE, contra recibo, relação das importâncias recebidas contendo: nome do arrematante vencedor, imóvel/móvel a que se refere, nº do lote, valor, nome do banco, agência e nº do cheque.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de credenciamento e seus respectivos Anexos, assim como, mas, não menos importante, as condições previstas no Decreto Federal n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e no Código de Processo Civil, consubstanciado na Lei n. 13.105/2015, especialmente em relação ao disposto no artigo 879 e seguintes, no que for aplicável, dentre as quais:

- a) Realizar o(s) leilão(ões) público(s) dos bens relacionados no dia e horário previamente definidos, no local acordado pelas partes, e dentro das normas do Edital.
- b) Informar à CONTRATANTE, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação.
- c) A CONTRATANTE reserva o direito de validar, anular ou revogar a licitação no todo ou em parte.
- d) Prestar contas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado, dos bens, dos arrematantes, dos valores, e de todos os procedimentos executados.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE e / ou a terceiros, ainda que culposos, decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.
- f) Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, até o encerramento, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;

- c) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a CONTRATANTE.

Parágrafo Único - O CONTRATADO declara que não tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes deles, em até terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO, no âmbito deste contrato, declara e se compromete(m) a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- b) Não constar em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes;
- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas;
- f) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e a regulamentação relativa à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- g) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, e artigo 1º, da Lei 9.613/98, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de serviços para CONTRATANTE;
- h) Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado da CONTRATANTE, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da CONTRATANTE;
- i) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;

- j) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da CONTRATANTE;
- k) Apoiar e colaborar com a CONTRATANTE e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
- l) Não utilizar o negócio realizado como meio para infração à legislação e demais normas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa - PLD/FTP.
- m) E, ainda, declara que:
- i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
 - ii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30, da Lei 12.846/13, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429/92; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 14.133/21, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/98;
 - iii. Que o descumprimento das alíneas “G” a “p” ensejará penalidades de acordo com os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, artigo 5º, da Lei 12.846/13, e artigo 155, da Lei 14.133/21.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto deste termo de contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes da CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e a fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro - A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

Parágrafo Segundo - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo - Aviso de Recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da

reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADO em quaisquer atividades de divulgação, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., ressalvada autorização expressa da CONTRATANTE.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO se compromete a manter sigilo e confidencialidade absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATADO, prepostos ou empregados, compromete-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato.

Parágrafo Único - O CONTRATADO será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os atos praticados pelo CONTRATADO, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por período não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, observadas as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de multa por inexecução total ou parcial do Contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATANTE poderá aplicar multa ao CONTRATADO nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

Parágrafo Primeiro - Multa de até 5% (cinco por cento) do resultado da alienação do último leilão realizado pela CONTRATANTE, nas seguintes situações:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- d) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- e) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará ao CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- d) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- e) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Adicionalmente, o CONTRATADO declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato.

CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O CONTRATADO declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética e Normas de Conduta da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O CONTRATADO declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

DA DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O CONTRATADO declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O CONTRATADO compromete-se a conhecer e corroborar com o Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O CONTRATADO declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto deste contrato.

MATRIZ DE RISCOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, a CONTRATANTE e o CONTRATADO identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Risco constante do Documento nº 1 deste Contrato.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade do CONTRATADO.

DUE DILIGENCE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Quando solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório do Edital de credenciamento referido no preâmbulo, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome
Cargo:

Nome:
Cargo:

CONTRATADO:

Nome:
Cargo:

DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme Anexo I do edital

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE (FQ415-042)

Conforme Anexo VII do edital